



LICENÇA PRÉVIA

N° 71000181

Versão: 01

Data: 30/11/2017

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Logradouro

RUA FAZ. SARITA DO POUSO ALEGRE

Cadastro na CETESB
366-78-2

Número

S/N

Complemento

ATERRO SANITÁRIO CENTRO

Bairro

CEP

18730-000

Município

ITAÍ

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Aterros sanitários; gestão de

Bacia Hidrográfica

42 - PARANAPANEMA ALTO

UGRHI

14 - ALTO PARANAPANEMA

Corpo Receptor

CARRAPATOS

Classe

2

Área (metro quadrado)

Terreno

71.600,00

Construída

Atividade ao Ar Livre

36.800,00

Novos Equipamentos

Área efetiva de lavra(ha)

Horário de Funcionamento (h)

Início

07:00

às

Término

17:00

Número de Funcionários

Administração

1

Produção

1

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação;

Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 2 (dois) anos, período no qual o empreendimento deverá solicitar a respectiva Licença de Instalação, sob pena de caducidade da Licença Prévia emitida.

USO DA CETESB

SD N°

91218779

Tipos de Exigências Técnicas

Outros

EMITENTE

Local: **AVARÉ**

Esta licença de número 71000181 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA PRÉVIA

N° 71000181

Versão: 01

Data: 30/11/2017

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Por ocasião da solicitação da Licença de Instalação, o Município de Itai deverá comprovar o domínio sobre o imóvel ou apresentar documento específico assinado pelo proprietário do imóvel, atestando a sua co-responsabilidade pela propriedade e eventual(is) passivo(s) futuro(s).
02. Apresentar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), conforme Resolução SMA n° 117 de 29/09/2017.
03. Demonstrar a forma de organização da coleta seletiva no Município, conforme Resolução SMA n° 117 de 29/09/2017.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença Prévia aprova a viabilidade ambiental para ampliação do Aterro Sanitário Municipal de Itai, para o recebimento e disposição de 8,0 t/dia de resíduos sólidos, exclusivamente, domiciliares:
Número de valas: 134 (cento e trinta e quatro)
Coordenadas UTM, DATUM WGS-84, fuso 22, 695502, 7414540.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. No caso da necessidade de corte de árvores nativas isoladas, supressão de vegetação nativa e/ou intervenção em área de preservação permanente, a Prefeitura Municipal de Itai deverá obter previamente a devida Autorização junto à CETESB / Agência Ambiental de Avaré.
05. A empresa deverá obter a Licença de Instalação antes de iniciar as obras de implantação.
06. A presente licença não implica no reconhecimento por parte da CETESB da propriedade do imóvel onde se pretende instalar o empreendimento.
07. A violação e/ou o não atendimento das exigências técnicas estabelecidas, a constatação de omissão ou falsas informações prestadas pelo usuário, poderá causar o CANCELAMENTO desta licença, ficando o empreendimento sujeito as sanções legais cabíveis.
08. A instalação do aterro dependerá de aprovação do Programa de Educação Ambiental para Operação - PEAQ, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente.